

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 048 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Publicado 13/06/2022

Retirado em / /

OC
Olivia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte aos beneficiários que especifica, retifica a Portaria nº 045/2022 e dá outras providências”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “f” da Lei Municipal 2.577/2021,

RESOLVE:

ART. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 045/2022 para conceder PENSÃO POR MORTE, fundamentada no Art. 60 c/c art. 62, I da Lei Municipal nº 2.577/2021 c/c Art. 40, §7º da CF/88 (com redação dada pela EC 103/19), aos beneficiários **MARIA EDUARDA SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 166.007.616-10, **PÂMELA MONTALVÃO**, inscrita no CPF sob o nº 140.720.246-43, **LAVÍNIA VICTORIA SOUZA MONTALVÃO**, inscrita no CPF sob o nº 166.002.676-82, **ANA SOFIA SOUZA MONTALVÃO**, inscrita no CPF sob o nº 173.896.796-46 e **HENZO FÉLIX DA SILVA SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 216.367.557-20, em virtude da morte do servidor **ROMERITO PEREIRA DA SILVA SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 097.402.886-00, matrícula nº 6076, falecido na atividade, cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, sendo devida a pensão a partir de 02 de maio de 2022, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos treze dias do mês de junho de 2022.

LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021